



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL D

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE _____ DE 2024

Autor: Marcos Ribeiro

Partido: PSD

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cacerense” ao ilustre Deputado Estadual de Mato Grosso, Diego Arruda Vaz Guimarães

PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:

O Vereador *Marcos Ribeiro*, tendo em vista as prerrogativas legais e regimentais, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido o Título de **Cidadão Cacerense ao Ilustre Deputado Estadual de Mato Grosso, Diego Arruda Vaz Guimarães** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2024

JUSTIFICATIVA

Este título é concedido em virtude das notáveis contribuições para o progresso e desenvolvimento desta cidade e Estado. Diego Guimarães possui uma grande trajetória na vida pública, é um exemplo de dedicação, integridade e compromisso. Ao longo de sua carreira, tem se destacado pela defesa dos interesses de nossos cidadãos, sempre buscando soluções para os desafios enfrentados por nossa comunidade.

Diego Guimarães nasceu em 09 de dezembro de 1985, no município de Cuiabá. Formado em Direito na Universidade Federal de Mato Grosso, concluiu especialização em Auditoria Contábil e Tributária e Mestrado em Direito na mesma Instituição. Posteriormente a isso, começou a sua docência, tendo lecionado na UNIRONDON e UFMT.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL D

Durante a vida acadêmica já manifestava interesse pela política, assumindo a presidência do Centro Acadêmico VIII de Abril da Faculdade de Direito da UFMT. Após isso, o então advogado também fez parte da Associação Política Jovem (APJ). Sua primeira candidatura em 2016 resultou na eleição com 3.183 votos. Em 2020 foi eleito o vereador mais votado de Cuiabá com 4.179 votos.

Como vereador, exerceu a presidência de uma das comissões mais importantes da Casa de Leis, a de Constituição, Justiça e Redação. Além disso, ajudou a tornar realidade a CPI do Paletó que em seu relatório final concluiu que o prefeito deveria ser cassado. Presidiu a CPI da Semob que em poucos meses mostrou as irregularidades no sistema de gestão da mobilidade urbana da capital, como o mau funcionamento dos semáforos inteligentes e a prática da indústria da multa.

Fiscalizou os recursos da saúde e as diligências das quais fez parte, culminaram em operações da Polícia Civil, resultando na prisão do secretário de saúde. O parlamentar transitou em todas as áreas, apresentando projetos que viraram leis e beneficiam o cidadão. Entre elas a criação do Cadastro Municipal de Pessoas Portadoras de Lúpus, gratuidade na inscrição em corridas para Pessoas com Deficiência e é autor da lei que limita o tempo de espera em filas de cartório.

Além disso, ele também é autor dos projetos que garantem aos alunos e concurseiros sabatistas a realização de atividades e provas em períodos alternativos. Entre as bandeiras defendidas pelo parlamentar está a da conscientização e melhoria de serviços públicos para familiares e pessoas com Autismo, Dislexia e Doenças Raras.

Sua atuação não se limita apenas ao plenário. Diego Guimarães tem estado presente em nossa comunidade, ouvindo as necessidades dos cidadãos e trabalhando para atendê-las da melhor maneira possível. Sua capacidade de diálogo e articulação tem sido crucial para a conquista de importantes avanços para Cáceres.

Marcos Ribeiro (PSD)
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1974-CF2D-91D8-FF14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS EDUARDO RIBEIRO (CPF 029.XXX.XXX-40) em 15/05/2024 12:45:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/1974-CF2D-91D8-FF14>